SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 07 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4156

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIMSERRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DA USA SEDIADA EM NOVA FRIBURGO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DA USA SEDIADA EM NOVA FRIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA e os Municípios Consorciados de BOM JARDIM, CACHOEIRAS DE MACACU, NOVA FRIBURGO e SUMIDOURO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do rateio per capita destinado ao custeio da USA – Unidade de Suporte Avançado do Programa SAMU 192, sediada no Município de Nova Friburgo e sob gestão consorciada do CIMSERRA, conforme deliberação do Conselho de Municípios e Resolução CIMSERRA nº 008/2026, passando o valor do repasse mensal para R$ 0,19 (dezenove centavos) per capita.

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 702.777,00 (setecentos e dois mil, setecentos e setenta e sete reais).

VALOR GLOBAL MENSAL: R$ 58.564,75 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

EFEITOS FINANCEIROS: A partir de 1º de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Rateio originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

Bom Jardim/RJ, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:7BE27252

CIMSERRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO UNIFICADA – CRU

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO UNIFICADA – CRU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA e os Municípios Consorciados de Bom Jardim, Cantagalo, Cachoeiras de Macacu, Carmo, Cordeiro, Guapimirim, Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do rateio per capita destinado ao custeio da Central de Regulação Unificada – CRU do Programa SAMU 192 da Região Serrana, localizada no Município de Petrópolis e sob gestão consorciada do CIMSERRA, passando o valor do rateio para R$ 0,23 (vinte e três centavos) per capita, nos termos da Resolução CIMSERRA nº 009/2026.

VALOR GLOBAL MENSAL: R$ 218.869,97 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 2.626.439,64 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

EFEITOS FINANCEIROS: A partir de 1º de setembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Rateio originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 06 de julho de 2026.

Bom Jardim/RJ, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:740D78A4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREV DB Nº 032 / 26 = DESIGNA ALBERTINA DAS GRAÇAS G. TAVARES WERMELINGER PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e a regular gestão do Instituto durante os afastamentos, férias, licenças, impedimentos e demais ausências eventuais do Diretor-Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger, Diretora de Administração e Benefícios do PREV DUAS BARRAS, sob a matricula, 871, sem ônus e sem prejuízos de

suas funções, para responder pelo expediente da Presidência e exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor-Presidente durante os afastamentos, férias, licenças, impedimentos e demais ausências eventuais do titular.

Art. 2º - Durante o período da substituição, a servidora designada poderá praticar os atos administrativos indispensáveis ao regular funcionamento do Instituto, inclusive assinar expedientes, despachos, ofícios, portarias, procurações, autorizações, atos administrativos e demais documentos necessários à continuidade dos serviços, observados os limites da legislação vigente.

Art. 3º - A presente designação possui caráter temporário e não implica nomeação, provimento ou investidura no cargo de Diretor-Presidente, destinando-se exclusivamente à substituição do titular em suas ausências ou em caso impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 06 de julho de 2026.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
Prev Duas Barras
CP RPPS DIRIG I - TOTUM

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8A03F9A0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMDCA Nº 004/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA CMDCA Nº 004/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis às 10h, na Casa dos Conselhos do município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, onde estiveram presente os seguintes membros: Jennifer Lemos Reis (AMMA), Clóvis Archimimo do Bomfim da Silva (AMMA), Elaine Cristina de Souza Rosa (AMOSFT), Vera Lucia Batista (SEMED), Andrei Mendes da Silva Barbosa (SEMPROS) e Victor Pereira Laurindo (SEMUC), tendo como visitantes: Willian de Souza (Conselheiro Tutelar), Darleis M. L. Almeida (Conselheira Tutelar), Ana Mara da Silva Werneck (Conselheira Tutelar), Elisângela Araújo (Conselheira Tutelar) e Mônica Coutinho Balthazar (Secretária Municipal de Promoção Social). A reunião foi conduzida pela presidente, que deu as boas vindas e fez a leitura da pauta: 1- Demandas do Ministério Público e 2- Regimento Interno. A presidente iniciou a reunião sugerindo que fosse retirado de pauta o item Regimento Interno, uma vez que o item Demandas do Ministério Público, exige um tempo maior e prioritário para discussão, ressaltando ainda que a legislação foi atualizada e há a necessidade urgente e iminente de reformulação do Regimento Interno e adequação da Lei de Criação do Conselho, não tendo assim tempo vasto para tal apreciação e discussão. Passou-se a análise de questionamentos formulados, pelo Ministério Público acerca de questões relacionadas ao Acolhimento Familiar no município, tratando-se do programa, planos de ação e medidas que vêm sendo implementadas pelo CMDCA. A presidente informou que respondeu ao MP que seria necessária uma reunião conjunta entre o CMDCA, Secretaria Municipal de Promoção Social e Conselho Tutelar, uma vez que essa questão se inseri no escopo técnico desta Secretaria. Passada a palavra para a Secretária Municipal de Promoção Social, a mesma reportou que em seminário realizado com participação de vários municípios, pôde observar que durante o processo de capacitação e orientação das famílias, ocorre significativa redução no número daquelas que permanecem no programa; identificou-se como barreira o medo de estabelecer vínculos emocionais com a criança/adolescente, ante a incerteza de poder mantê-la no seio familiar ou ter que devolvê-la. Com base nessa análise, ficou acordado que o trabalho inicial, deve se concentrar em ações imediatas de conscientização e informação à população sobre o Programa de Acolhimento Familiar. Para tanto, será necessário mobilizar todos os parceiros já existentes, tais como: escolas, igrejas e demais organizações comunitárias. Determinou-se que será elaborado, um Plano de Ação Estruturado para esse trabalho de informação, que será posteriormente encaminhado ao CMDCA para que, em conjunto com a Secretaria Municipal de Promoção Social, possam deliberar sobre as estratégias de implementação e engajamento das famílias, contando com a colaboração do Conselho Tutelar. Outra solicitação de esclarecimento feita pelo MP, refere-se ao saneamento das regularidades apontadas na resposta ao Ofício Nº 086/2025-PJEPF, respondido pelo Conselho Tutelar. A saber, que será mobilizado este Conselho junto ao Conselho Tutelar, para que sejam revistos e atualizados o Regimento Interno do Conselho Tutelar, assim como a Lei de Criação e encaminhá-los ao MP. A respeito do Relatório Trimestral contendo a síntese de atividades, demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, que seriam encaminhadas ao CMDCA pelo Conselho Tutelar e ao MP, deliberou-se junto aos Conselheiros Tutelares, que serão realizados encontros para construção de um modelo para este relatório, assim como elaboração de fluxos de informações sobre esses relatórios e os cadastros dos programas e entidades registradas no CMDCA. Sobre a qualificação permanente dos membros do Conselho Tutelar em conjunto com o CMDCA, será providenciada a elaboração de um plano de capacitação contínua. Por fim, o MP indagou sobre a participação do Conselho Tutelar no assessoramento ao poder executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos Direitos da Criança e adolescente, posto isso o CMDCA convidará o Conselho Tutelar para a reunião que tratar da análise conjunta da proposta orçamentária encaminhada pela Secretaria Municipal de Promoção Social. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu Elaine Cristina de Souza Rosa, lavro a presente ata que segue por mim assinada e demais presentes.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:D7DBB70C

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMDCA Nº 005/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA CMDCA Nº 005/2026

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 10h, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, de forma online – via Google Meet os seguintes membros: Jennifer Lemos Reis (AMMA) e Ana Paula de Souza Amâncio da Silva (SEMPROS). A presidente deu um prazo de 30min de tolerância, a seguir deu as boas vindas a conselheira presente e fez a leitura da pauta: 1- Posse da Instituição Suplente da Sociedade Civil, para preenchimento de vaga decorrente da vacância da Instituição Titular; 2- Recomposição da Mesa Diretora do CMDCA, em razão da vacância dos cargos de Vice Presidente e Segunda Secretária; 3- Constituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2026 e 4- Conselho Tutelar (Questão administrativa e Encaminhamento). A presidente esclareceu que devido à falta de quórum, infelizmente não poderá ser realizada a reunião, deixando tais assuntos para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Jennifer Lemos Reis presidente dou por encerrada a reunião e lavro a presente ata que segue por mim assinada.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:47499C57

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMDCA Nº 006/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA CMDCA Nº 006/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis às 10h, na Casa dos Conselhos do município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, onde estiveram presente os seguintes membros: Ana Paula de Souza Amâncio da Silva (SEMPROS) online, Erika Araújo de Brito (SEMED) online, Vera Lucia Batista (SEMED), Andrea Silva de Oliveira de Souza (SEMUC) e Elaine Cristina de Souza Rosa (AMOSFT). Tendo como visitante: Fatima Goulart Alves da Silva, Flavio Teixeira Motta, Andréa Brum da Costa, Eliane dos Santos Ferreira e Derneval Pernasetti de Farias. A primeira secretária Elaine Cristina de Souza Rosa iniciou a reunião dando as boas vindas a todos e seguindo com a leitura da pauta: 1- Posse da Instituição Suplente da Sociedade Civil, para preenchimento de vaga decorrente da vacância da Instituição Titular, 2- Visita aos equipamentos CREAS, Instituição de Acolhimento, CRAS I e CRAS II e 3- Ofícios do Ministério Público. A secretária apresentou aos conselheiros a Instituição que estará tomando posse preenchendo a vacância, que será a Instituição Espírita Casa de Maria – apresentando como Titular: Fatima Goulart Alves da Silva e Suplente: Alessandra Aparecida Carvalho dos Santos Brandão, após apresentação e dada as boas vindas, as novas conselheiras foram devidamente empossadas. A secretária explica sobre a importância do conselho visitar os equipamentos, para que sejam avaliados em relatórios e assim certificados, onde os mesmos estarão sendo analisados por órgãos competentes. O conselho decidiu que vão combinar entre eles a disponibilidade dos conselheiros para estarem se dividindo a cada dois conselheiros para estarem realizando as referidas visitas, uma vez que o prazo de Certificação do CMDCA expirou em 12/06/2026. A secretária passou a palavra para a Assessora Especial da Casa dos Conselhos – Andréa Brum da Costa, afim de que seja explicado aos conselheiros acerca do Ofício nº 087/2026-PJEPF que a mesma recebeu do MP. Andréa explica que o Ofício refere-se a "solicitação de informações acerca do funcionamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente tendo em vista que foram expedidos vários ofícios desta Promotoria de Justiça que até agora não foram respondidos pelo referido conselho." Diante deste fato, os conselheiros solicitaram a Assessora Especial da Casa dos Conselhos – Andréa Brum da Costa, um prazo para que pudessem estar avaliando a solicitação afim de que tais ofícios fossem devidamente respondidos, uma vez que estavam tendo ciência de tal situação naquele exato momento. Andréa mencionou que ela tem um prazo até o dia 09/07/2026, para estar respondendo ao MP e que aguarda a participação do conselho no atendimento do mesmo. Os presentes concordaram e garantiram total apoio. Nada mais havendo a tratar, eu, primeira secretária Elaine Cristina de Souza Rosa, dou por encerrada a reunião e lavro a presente ata que segue por mim assinada.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:291F19CA

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº003/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA COMAS Nº003/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:36 horas, reuniram-se na Casa dos Conselhos Municipais, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, os seguintes conselheiros: **Governamentais:** Eufrásia José Nascimento (Titular – SEMUS) e Eliane dos Santos Ferreira (Titular – SEMED). **Sociedade Civil:** Jennifer Lemos Reis (Titular – AMMA), Vera Lúcia Pio (Titular – Usuários SUAS) e Paula de Biase Damasceno (Suplente – IAT). Tendo como visitante Andrea Brum da Costa - Assessora Especial da Casa dos Conselhos. Foi conferido o quórum mínimo, não havendo atas a serem aprovadas, visto que foi feito através do grupo, aprovado e publicado anteriormente devido aos prazos do Governo Federal. A presidente abriu os trabalhos dando as boas vindas e após fazendo a leitura da pauta: 1 – O início do exame da proposta da Lei Ordinária e 2 – Regimento Interno do COMAS. A presidente fez a leitura da minuta da proposta da Lei Ordinária, onde a mesma citou a importância de dar transparência ao trabalho do COMAS, para que o cidadão "comum" acesse facilmente sites de Conselhos Municipais, que expõe desde Legislação, Atas e Deliberações. Voltou-se então a leitura e discussão/exame da proposta do novo Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Jennifer Lemos Reis, lavro a presente ata que vai por mim assinada.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:C370E242

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
LEI MUNICIPAL Nº2902 DE 06 DE JULHO DE 2026.

Institui a implantação que estabelece a necessária observância das normas de acessibilidade em todas as obras públicas e/ou privadas que atinjam ou interfiram em espaços públicos no Município de Mendes/RJ

*Autoria: Vereadora Adriane Macedo Mazoni

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento interno, promulgo a seguinte Lei Municipal: LEI MUNICIPAL

Artigo 1º: Fica estabelecida a necessária observância das normas de acessibilidade em toda obra pública e/ou privada que, direta ou indiretamente, impacte, utilize ou interfira em espaços públicos no Município de Mendes. §1º Consideram-se espaços públicos, para os fins desta Lei, calçadas, vias, praças, parques, acessos, mobiliário urbano e demais áreas de uso coletivo. §2º Estabelecendo a necessária observância prevista no caput aplicando-se a obras de construção, reforma, ampliação, instalação ou qualquer intervenção urbana.
Artigo 2º: As intervenções deverão atender integralmente à legislação federal vigente, especialmente à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), bem como às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.
Artigo 3º: A concessão de alvará para execução de obras que interfiram em espaços públicos ficará condicionada à apresentação de projeto que contemple soluções de acessibilidade. Artigo 4º: O órgão municipal competente realizará fiscalização após a execução da obra, sendo condição para liberação final a comprovação do cumprimento das normas de acessibilidade.
Artigo 5º: O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável às seguintes penalidades: I – notificação para adequação no prazo estipulado; II – multa; III – embargo da obra; IV – suspensão ou cassação do alvará.
Artigo 6º: O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 06 de julho de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:063F0346

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
LEI MUNICIPAL Nº2903 DE 06 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa "Escola Preparada" para treinamento em primeiros socorros e manobra de desengasgo (manobra de Heimlich) com foco em emergências infantis nas escolas e creches no âmbito Município de Mendes/RJ

*Autoria: Vereadora Adriane Macedo Mazoni

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento interno, promulgo a seguinte Lei Municipal: LEI MUNICIPAL

Artigo 1º: Fica instituída a obrigatoriedade de treinamento em primeiros socorros para professores e funcionários de todas as instituições de ensino infantil e fundamental, públicas e privadas, localizadas no município de Mendes.
Artigo 2º: O treinamento deverá focar especificamente no atendimento imediato a crianças e adolescentes em situações de emergência, abrangendo obrigatoriamente os seguintes temas: 1. Manobra de Desengasgo (Manobra de Heimlich): Procedimentos para bebês, crianças e adolescentes. 2. Primeiro Atendimento a Convulsões: Como protegê-los e evitar ferimentos durante as crises.
Artigo 3º: O objetivo do treinamento é capacitar os profissionais para realizar o atendimento correto enquanto aguardam a chegada do socorro especializado (SAMU ou Bombeiros).
Artigo 4º: As instituições de ensino deverão realizar a capacitação anualmente, podendo estabelecer parcerias com o Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil ou profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 5º: Todas as unidades escolares deverão fixar, em locais visíveis e de fácil acesso, guias ilustrados com o passo a passo de como agir em casos de engasgo e convulsão. Artigo 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 06 de julho de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente Da Câmara Municipal De Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7EB4B0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2026 - SRP PROCESSO Nº 1493/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2026 - SRP
Processo nº 1493/2026. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada e licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos oriundos da Estação de Tratamento de Água Simão Sessim do Município de Mendes/RJ, utilizando-se do SRP, com vigência pelo prazo de 12 meses. Fase de credenciamento e recebimento de propostas: Dia: 23/07/2026, às 10h. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, Nº 250, Centro, Mendes–RJ, ou através do/e-mail:
cplmendes@hotmail.com/licitacaomendes@gmail.com/site: www.mendes.rj.gov.br. (Portal da transparência)

Mendes-RJ, 13 de abril de 2026.

EDÉLCIO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:82D948A7

GABINETE DO PREFEITO
CONCLUSÃO ---- PROCESSO N° 001/2026

Com base no Relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº H29932853.
Inclua-se o presente resultado em ATA.
Devolva-se o processo ao Órgão de Trânsito.

Em 06 de julho de 2026.

DAMIEN GOMES DA FONSECA
Presidente da JARI

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B18382DE

GABINETE DO PREFEITO
CONCLUSÃO ---- PROCESSO N° 002/2026

Com base no Relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento da infração nº H29932852.
Inclua-se o presente resultado em ATA.
Devolva-se o processo ao Órgão de Trânsito.

Em, 06 de julho de 2026

DAMIEN GOMES DA FONSECA
Presidente da JARI

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5B0F9112

GABINETE DO PREFEITO
CONCLUSÃO ---- PROCESSO N° 4847/2026

Com base no Relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº H29932307.
Inclua-se o presente resultado em ATA.
Devolva-se o processo ao Órgão de Trânsito.

Em, 06 de julho de 2026

DAMIEN GOMES DA FONSECA
Presidente da JARI

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D92147AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.94.00.00.00.00.1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.500,00
3.1.90.96.00.00.00.00.1.500	Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado	R$ 32.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.271	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social - Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.1.500	Obrigações Patronais	R$ 68.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.17.	Departamento Municipal de Trânsito	
02.17.15.	Urbanismo	
02.17.15.452.	Serviços Urbanos	
02.17.15.452.0008.	Administração Executiva	
02.17.15.452.0008.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.00.00.00.00.1.750	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 108.500,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.274	Previdência Especial	
02.08.09.274.0013	Servidor Publico	
02.08.09.274.0013.2.014	PASEP - Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.1.500	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 103.500,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.17.	Departamento Municipal de Trânsito	
02.17.15.	Urbanismo	
02.17.15.452.	Serviços Urbanos	
02.17.15.452.0008.	Administração Executiva	
02.17.15.452.0008.2.045	Manutenção da Unidade	
4.4.90.42.00.00.00.00.1.750	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 108.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 25 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C8662E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4040/2026

Partes: Município de Mendes, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e **G R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A**

DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente Contrato é a aquisição de produtos químicos destinados às Estações de Tratamento de Água do Município de Mendes, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90024/2025).

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ 28.656,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
DO PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento e vigorará por 12 (doze) meses contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

EDÉLCIO GOMES
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:51807EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 06.965.077/0001-82**.** Objeto: Eventual aquisição de insumos e suplementos nutricionais para funcionamento do Serviço de Atendimento Domiciliar – (EMAP-R), para o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 7215/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90008/2026 - SRP. Valor: R$ 38.989,80 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Data de celebração: 02 de julho de 2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 03 de julho de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2F7943B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **UPA FARMA DROGARIA LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 23.976.706/0001-99**.** Objeto: Eventual aquisição de insumos e suplementos nutricionais para funcionamento do Serviço de Atendimento Domiciliar – (EMAP-R), para o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 7215/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90008/2026 - SRP. Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Data de celebração: 02 de julho de 2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 03 de julho de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7186CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **MRM HOSPITALAR LTDA,** CNPJ (MF) sob o nº 20.920.517/0001-06**.** Objeto: Eventual aquisição de insumos e suplementos nutricionais para funcionamento do Serviço de Atendimento Domiciliar – (EMAP-R), para o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 7215/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90008/2026 - SRP. Valor: R$ 7.306,00 (sete mil trezentos e seis reais). Data de celebração: 02 de julho de 2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 03 de julho de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F0474567

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Partes: Câmara Municipal de Vassouras e a 67.279.082 GUSTAVO ADOLFO PEREIRA DUBOC DA CRUZ – MEI.0

Objeto: Contratação de Estacionamento e guarda para os 06 (seis) veículos oficiais pertencentes a frota oficial da Câmara Municipal de Vassouras.
Valor contratado: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) por mês.
Valor total estimado é de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), considerando o valor unitário por vaga, e número de 06 veículos, para período de 06 meses.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, em Real (R$) discriminando o preço unitário e o valor total dos serviços prestados.
Prazo do Contrato: 06 meses.
Recurso: Verba 3.3.90.39.00
Embasamento: Processo Administrativo nº 452/2024.

Câmara Municipal de Vassouras, 06 de julho de 2026

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:B57CF9FB

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

01 - Partes: Câmara Municipal de Vassouras e a Empresa 67.279.082 GUSTAVO ADOLFO PEREIRA DUBOC DA CRUZ – MEI.
02- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de forma contínua, de lavagem completa (externa e interna) para os 06 (seis) veículos oficiais pertencentes a frota Câmara Municipal, observadas as características e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
03- Do Valor: Valor total estimado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
04- Condições de pagamento: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, em Real (R$) discriminando o preço unitário e o valor total dos serviços prestados.
05- Prazo do Contrato: 06 meses
06- Recurso: Dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.00
07- Embasamento: Processo Administrativo nº 451/2026.

Câmara Municipal de Vassouras/RJ, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:F443B57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ERRATA

A presente serve para retificar a publicação da **LEI N.º 3.928, DE 01 DE JULHO DE 2026.** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 4.152a, de 01 de julho de 2026, por erro de material:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	PISO INICIAL	PISO REAJUSTADO
PRPROFESSOR PRÉ/5º	R$ 3.042,36	R$ 3.206,64
COORDENADOR DE TURNO	R$ 4.867,77	R$ 5.130,63
PROFESSOR DE 6º AO 9º	R$ 2.995,10	R$ 3.156,83

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO BASE	PISO REAJUSTADO
PROFESSOR PRÉ/5º	R$ 3.042,36	R$ 3.206,64
COORDENADOR DE TURNO	R$ 4.867,77	R$ 5.130,63
PROFESSOR DE 6º AO 9º	R$ 2.995,10	R$ 3.156,83

Vassouras, 01 de julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 274/2026 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:8ACA5EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n°. 3.538 de 08 de março de 2023 e alterações.
Partes: Beneficiária (Contratante): ANA MARIA DA CRUZ MOTTA, brasileira, casada, portadora do RG n°. 094305950 DETRAN e do CPF n°. 071.529.837-20 e Contratado: VALTER DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF n°. 254.053.737 - 53.
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Santa Cândida, n°. 165 casa 02 – Residência – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n°. 1193/2026
Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, perfazendo o valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.051000, elemento de despesa 3390.48.00.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 29 de junho de 2026.
Fundamento: Processo Administrativo n°. 1193/2026
Data da assinatura: 20 de junho de 2026.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:E695A384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

ÓRGÃO EMISSOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1193/2026

TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO-ALUGUEL SOCIAL)
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho Técnico de Admissibilidade exarado pela equipe social desta Pasta, que atesta o cumprimento integral dos critérios de elegibilidade e documentações por parte do requerente, bem como o Laudo Técnico de Interdição emitido pela **Se**, através do Boletim da Defesa Civil nº. 00015/2026 e Auto de Interdição, que atesta o risco iminente à integridade física do núcleo familiar remanescente do imóvel localizado na Rua Deputado Manoel Bernardes Neto nº. 97, casa 03, Residência – Vassouras/RJ.

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Fica formalmente **CONCEDIDO** o benefício do Aluguel Social a beneficiária abaixo, destinado exclusivamente ao subsídio para locação de imóvel residencial temporário:

• **Beneficiário(a) Titular:** Ana Maria da Cruz Motta

Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária

O benefício financeiro será pago no valor mensal de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária vigente deste órgão gestor, sob a rubrica: 082440049.2.274000 – Gestão de Benefícios Eventuais – 3390.48.00.

Cláusula Terceira - Do Prazo e Condições

O benefício terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, iniciando-se os efeitos financeiros a partir da data da assinatura do Contrato,

podendo ser renovado mediante nova avaliação e reemissão de parecer técnico social.

• **Parágrafo Único:** A manutenção do repasse mensal fica condicionada à apresentação do recibo de aluguel mensal, bem como à manutenção das condições de vulnerabilidade que motivaram a concessão.

Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação deste TERMO e do extrato do contrato.
Dá-se por cumpridas todas as exigências.

Vassouras, em 06 de julho de 2026.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:5206004D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 508/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 508/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Rafael Vasconcellos da Silva
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/07/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:B36E5660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 515/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 515/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Maycon Douglas Monsores da Costa
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 1.350,83 (hum mil, trezentos e cinqüenta reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 26/06/2026 a 20/07/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:1CE32D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 516/26
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 516/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Maycon Douglas Monsores da Costa
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/07/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:5C3C19DC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 832/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Um	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
32	02	004	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.704.0000	30.000,00
33	02	004	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	30.000,00
34	02	004	04	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.704.0000	70.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Um	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
35	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.704.0000	130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:90609C5A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 18/06/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Nirvana Maria Cardoso Pierri	100328-3	Educação	Médica	02	13/05/2026	14/5/2026
Nirvana Maria Cardoso Pierri	100328-3	Educação	Médica	02	20/05/2026	21/05/2026
Nirvana Maria Cardoso Pierri	100328-3	Educação	Médica	02	27/05/2026	28/05/2026
Renata de Oliveira Lopes	102189-3	Educação	Médica	10	16/06/2026	25/06/2026
Tatiane Lopes de Almeida	101235-5	Administração	Médica	74	06/01/2026	13/08/2026
Fernanda L Pereira da Silva	101332-7	Educação	Médica	30	11/05/2026	09/06/2026
Fernanda L Pereira da Silva	101332-7	Educação	Redução	180	17/06/2026	13/12/2026
Celia Goncalves de Oliveira	102351-9	Educação	Médica	10	26/05/2026	04/06/2026
Luis Antônio de Souza	101052-2	Obra	Redução	180	10/06/2026	06/12/2026
Everardo Lucindo de Souza	110125-0	Educação	Médica	80	11/06/2026	29/08/2026

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:7CE05664

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 23/06/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Luiz Henrique de Souza Leite	100545-6	Obras	Médica	365	05/06/2026	04/06/2027
Danielle Correia de La Cruz	110575-2	Saúde	Médica	05	06/04/2026	10/04/2026
Vivian Carvalho Gomes Rosa	510311-8	Assistência	Redução	180	07/06/2026	03/12/2026
Daiana Ferreira da Costa	101384-0	Educação	Médica	60	17/05/2026	15/07/2026
Isabela C L Delgado da Paixão	110448-9	Saúde	Médica	365	04/05/2026	03/05/2027
Sandra Marcia de Oliveira	101837-0	Assistência	Médica	180	19/5/2026	14/11/2026
Acacio Costa Moraes	110499-3	Saúde	Redução	180	23/06/2026	19/12/2026
Angelina Fátima de Souza	102183-4	Educação	Acompanhamento	14	16/05/2026	29/05/2026
Paulo R de Freitas Carneiro	102382-9	Assistência	Médica	45	19/05/2026	02/07/2026
Celeste M M Barbosa Cicchelli	101329-7	Educação	Médica	180	28/05/2026	23/11/2026
Tatiana Pestana de Moraes	110248-6	Saúde	Redução	180	18/06/2026	14/12/2026
Alessandra de A da S Jorge	110410-1	Saúde	Redução	180	18/06/2026	14/12/2026
Xênia Roberta de Carvalho Silva	101554-0	Educação	Médica	365	05/06/2026	04/06/2027
Alessandra F Siqueira de Souza	101630-0	Educação	Médica	180	07/06/2026	03/12/2026

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CE24782C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 25/06/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Natacha Domingues Silva	101818-3	Educação	Médica	60	06/13/2026	11/08/2026
Luciana Goreti dos Santos	510058-5	Saúde	Médica	180	10/06/2026	06/12/2026
Luzia Aparecida Vieira da Silva	100254-6	Educação	Médica	15	06/10/2026	24/06/2026
Luciana de Matos Gonçalves	101649-0	Educação	Médica	90	10/06/2026	07/09/2026
Renath Correa Gorito	102185-0	Educação	Médica	180	04/06/2026	30/11/2026
Wanderley Alves	100543-0	Educação	Médica	90	18/06/2026	15/09/2026
Ana Paula Soares Faulhaber	100278-3	Educação	Médica	02	11/6/2026	12/06/2026
Ana Paula Soares Faulhaber	100278-3	Educação	Médica	05	15/06/2026	19/06/2026
Ana Paula Soares Faulhaber	100278-3	Educação	Médica	01	26/06/2026	26/06/2026
Shirley de Almeida Faria	110084-0	Saúde	Médica	30	15/06/2026	14/07/2026

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A2A21AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 30/06/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Marcia Campos Luna	110395-4	Saúde	Médica	180	09/06/2026	05/12/2026
Jaqueline M B Oliveira	101590-7	Educação	Acompanhamento	04	06/09/2026	12/06/2026
Aline da Silva	100525-1	Educação	Médica	120	12/06/2026	09/10/2026
Luciana N P T dos Santos	102347-0	Educação	Acompanhamento	04	11/05/2026	14/05/2026
Adriana S da Silva Barboza	101289-4	Administração	Médica	15	15/06/2026	29/06/2026
Cassiane G dos Santos	101617-2	Educação	Médica	10	18/06/2026	27/06/2026
Cassiane G dos Santos	102009-9	Educação	Médica	10	18/06/2026	27/06/2026
Adenise Simplicio Gomes	110331-8	Saúde	Médica	33	31/05/2026	02/07/2026
Ludmila F Baptista da Silva	101387-4	Educação	Médica	120	21/6/2026	18/10/2026
Tereza Cristina Alves da Silva	101365-3	Assistência	readaptação	365	04/05/2026	03/05/2027
Ellen Santos Ribeiro	110609-0	Saúde	Redução	180	22/06/2026	18/12/2026

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D6491FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DIÁRIO DE PERÍCIA MÉDICA 26/05/2026

Errata
No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, do dia 02 de Julho de 2026.
• ANO XVII | Nº 4153. Relatório Diário da Perícia Médica.

Onde se lê:

Tereza C. Alves da Silva	101365-3	Assistência	Médica	05	13/04/2026	17/04/2026
Tereza C. Alves da Silva	101365-3	Assistência	Médica	03	20/04/2026	22/04/2026

Leia-se:

Teresa C. A dos Reis	101621-0	Educação	Médica	05	13/04/2026	17/04/2026
Teresa C. A dos Reis	101621-0	Educação	Médica	03	20/04/2026	22/04/2026

Relatório Diário de Perícia Médica
02/06/2026

Errata
No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, do dia 24 de Junho de 2026.
• ANO XV I| Nº4148. Relatório Diário da Perícia Médica.

Onde se lê:

Vanusa P do Nascimento	101735-7	Governo	Redução	180	02/06/2026	28/11/2026

Leia-se:

Vanusa P do Nascimento	101735-7	Procuradoria	Redução	180	02/06/2026	28/11/2026

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1214E632



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 / 26 = C. M. DE EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre a implantação e organização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Duas Barras/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUAS BARRAS/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, o Plano Municipal de Educação de Duas Barras (Lei Municipal nº 508/2015 e Lei nº 718/2019), e considerando a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais e do desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Matriz Curricular (ANEXO I) das Escolas de Tempo Integral do Sistema de Ensino Municipal de Duas Barras.
Art. 2º - A Escola de Tempo Integral para o Ensino Fundamental nos anos iniciais funcionará, totalizando uma jornada diária de no mínimo 07 (sete) horas de efetivo trabalho escolar, na seguinte conformidade:
Conteúdo das áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
As atividades de enriquecimento curricular planejadas em consonância com as necessidades dos alunos e os desafios educacionais presentes em nossa sociedade, visando a ampliação dos conhecimentos propostos na Base Nacional Comum Curricular e também a superação das defasagens de aprendizagem dos alunos com atividades de recuperação contínua com todos os alunos e Recuperação Paralela com grupos específicos.
Art. 3º- O enriquecimento Curricular da Escola de Integral em Tempo Integral no ensino fundamental nos anos iniciais versará sobre as seguintes temáticas:
Orientação de Estudos em Língua Portuguesa e Matemática;
Linguagens e Experiências Artísticas e Culturais;
Vivências Esportivas, Motoras e Jogos Educativos;
Práticas Educativas Interativas;
Experiências de Sustentabilidade Ambiental e Ciências;
Educação Musical e Iniciação Musical
Empreendedorismo - JEPP
§ 1º - Todas as atividades deverão ser desenvolvidas de forma integrada com metodologia, estratégias e recursos didático-pedagógicos, em diferentes espaços e territórios educativos.
§ 2º - O planejamento das experiências pedagógicas deverá considerar o atendimento às necessidades específicas das crianças com deficiência assegurando sua plena participação.
§ 3º - O detalhamento dos conhecimentos deverá ser apresentado no descritivo do conjunto da proposta pedagógica, como parte integrante do Projeto Político-Pedagógico.
Art. 4º - Na elaboração do horário escolar, a direção da escola, deverá observar:
A carga horária de no mínimo 7 (sete) horas diárias.
A alimentação deverá ser completa considerando o tempo destinado ao café da manhã, colação, almoço e lanche da tarde, respeitando os 20 (vinte) minutos destinados ao recreio.
O início e término das aulas deverão ser definidos de acordo com a presente resolução.
Art. 5º - Os Componentes Curriculares da Matriz (Anexo I) serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum Curricular, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos alunos.
Art. 6º - A avaliação do desempenho escolar dos alunos, nos componentes curriculares Orientação de Estudos se processará por meio da observação rotineira dos alunos, realizada pelos professores da classe, abrangendo suas ações e atitudes, bem como sua participação, interesse e envolvimento nas atividades de aprendizagem curricular dos demais componentes da Base Nacional Comum Curricular.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR

	ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 1º AO 9º ANO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL								
	Componente Curricular	ANO ESCOLAR							
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	06	06	06	06
	Matemática	X	X	X	X	X	06	06	06	06
	História	X	X	X	X	X	03	03	03	03
	Geografia	X	X	X	X	X	03	03	03	03
	Ciências	X	X	X	X	X	03	03	03	03
	Arte	X	X	X	X	X	02	02	02	02

	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	02	02	02	02
	* Língua Inglesa	X	X	X	X	X	02	02	02	02
	Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
PARTE DIVESIFICADA	Empreendedorismo	X	X	X	X	X	02	02	02	02
CARGA HORÁRIA SEMANAL		20	20	20	20	20	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL		800	800	800	800	800	1200	1200	1200	1200
ATIVIDADES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO INFANTIL E EF 1º AO 5º ANO	Oficina de Leitura e Escrita	3	3	3	3	3	X	X	X	X
	Oficina de Iniciação Musical	2	2	2	2	2	X	X	X	X
	Oficina de Corpo e Movimento	3	3	3	3	3	X	X	X	X
	Oficina de Matemática	3	3	3	3	3	X	X	X	X
	Oficina de Artes	2	2	2	2	2	X	X	X	X
	Horta Escolar	2	2	2	2	2	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL		15	15	15	15	15	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA ANUAL		600	600	600	600	600	X	X	X	X

*Língua Inglesa ofertada somente nos anos finais.
OBS: As Escolas de Tempo Integral devem somar 800h da BNCC + 600h da Atividade Complementar, dando um total de 1400 horas anuais.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9A01EB22

